



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **LUCELENA SOARES DE JESUS**, admitida em 04/03/1988, Matrícula nº. 009/4, ocupante do cargo de PROFESSOR II, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/03, § 5º do artigo 40 da CF e art. 69 da Lei Municipal nº. 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.641,05
(Art. 6º da EC. 41/03, § 5º do art. 40 da CF).
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base..... R\$ 393,85
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL.....R\$ 2.034,90
(Dois mil, trinta e quatro reais e noventa centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Jornal: Folha da Cidade
Local: Norte/ Noroeste Fluminense
Edição: 910 de 08 a 14/03/2014
Página: Nº06- Ano: XXII
Site: www.fpmsf.rj.gov.br